LEI N° 4.303, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui, no Calendário Oficial do Município de Araucária, o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Araucária, o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2° São objetivos do Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo:

I - promover palestras, campanhas, mobilizações e outras atividades que promovam a divulgação dos direitos relativos às pessoas com nanismo;

II - ampliar a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos contra as pessoas com nanismo;

III - demonstrar e estimular a sociedade, setores públicos e privados, sobre os direitos e a acessibilidade garantida às pessoas com nanismo;

IV - incentivar ações que destaquem o uso do símbolo da cor verde no mês de conscientização, valorização e defesa dos direitos da pessoa com nanismo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de dezembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 140066/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/12/2023 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6572186ab34c3.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 07/12/2023 16:09